

## **RESOLUÇÃO Nº 136/2019**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 46.854,12, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2019 DA AGIR.*

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 054/2019 e inciso X da Cláusula 45, c/c art. 55 do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 105/2018, de 14/12/2018 (Orçamento AGIR 2019) observando os termos da Errata a Resolução nº 105/2018, na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

**Considerando** a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da AGIR, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, que por unanimidade aprovou o ingresso do Município Jaraguá do Sul, como novo ente consorciado, em conformidade com disposto no § 8º da Cláusula 2ª supracitada;

**Considerando** que o município de Jaraguá do Sul ratificou o Protocolo de Intenções da AGIR, através da Lei nº 8.016 de 24/07/2019, em consonância ao disposto no § 7º c/c o § 8º da já citada Cláusula 2ª do Protocolo de Intenções da AGIR;

**Considerando** que a ratificação pelo município de Jaraguá do Sul, obteve a homologação da Assembleia Geral, na reunião de 15 de agosto de 2019, nos termos dos §§ 5º e 9º da Cláusula 2ª do Novo Protocolo de Intenções da AGIR;

**Considerando**, a Resolução nº 132/2019 que reconheceu a adesão do município de Jaraguá do Sul ao Consorcio AGIR;

**Considerando**, o Contrato nº 001/2019 firmado com o Município de Jaraguá do Sul visando o repasse de recursos das taxas de regulação do transporte público;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2019 no valor de R\$ 46.854,12 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), à conta de Provável Excesso de Arrecadação, conforme segue:

<b>Projeto/Atividade: 05.001.0004.0122.2010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGIR</b>	
<b>Elemento: 3339000000000000 – Aplicações Diretas</b>	<b>R\$ 46.854,12</b>
<b>Vínculo: 1000819 – Rec. Ordinário 2019 -AGIR- Taxas</b>	<b>R\$ 46.854,12</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Blumenau (SC), em 03 de setembro de 2019.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**  
Diretor Geral da AGIR.